

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SELEÇÃO COMISSÃO FISCAL
PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM
EDITAL 010/2017 – COPERVES

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, de 20 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018, estarão abertas as inscrições para a seleção da comissão fiscal, dirigida a servidores e alunos de pós-graduação desta Universidade, para atuarem no Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM (Edital 009/2017) – prova no dia 28 de janeiro de 2018.

1- REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

É condição legal para se inscrever no processo de seleção ser:

- 1.1- Servidor Docente ativo ou inativo da UFSM,
 - não cedido por outra instituição;
 - não afastado de suas atividades por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos, no dia da prova do Colégio Politécnico;
 - titular de conta-corrente.
- 1.2- Servidor Técnico-Administrativo ativo ou inativo da UFSM,
 - não cedido por outra instituição;
 - não afastado de suas atividades por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos, no dia da prova do Colégio Politécnico;
 - titular de conta-corrente.
- 1.3- Aluno de Pós-Graduação da UFSM (Especialização, Mestrado ou Doutorado),
 - regularmente matriculado no segundo semestre de 2017;
 - titular de conta-corrente.

2- INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição é realizada via Internet, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Comissão Fiscal*, disponível aos candidatos no período de 20 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018.

2.2- As informações disponibilizadas no formulário de inscrição (nome completo, número do CPF, data de nascimento, agência, conta-corrente, PIS/PASEP) serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.3- Após a realização da inscrição, não será possível alterar os dados cadastrados.

2.4- A COPERVES terá o direito de excluir do processo de seleção todos aqueles que não preencherem o cadastro eletrônico de forma correta e/ou fornecerem dados inverídicos.

3- VAGAS

3.1- O número total de vagas oferecidas para a comissão fiscal será proporcional ao número de candidatos inscritos no Processo Seletivo.

3.2- Havendo mais inscritos do que a quantidade necessária de fiscais, será dada prioridade aos que atuaram em Processos anteriores; persistindo o empate, a prioridade será para o mais idoso.

4- SELEÇÃO

A seleção para as funções de presidente e fiscal de sala ocorrerá através de sorteio eletrônico, que será realizado no dia 15 de janeiro de 2018, às 16h30min, na sede da COPERVES, em Santa Maria.

5- LISTAGEM DOS SELECIONADOS

5.1- No dia 16 de janeiro, a COPERVES publicará, no endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br, a listagem dos selecionados e o local onde será realizada a capacitação.

5.2- O candidato selecionado deverá participar da capacitação para atuar na fiscalização.

5.3- No dia 24 de janeiro, caso seja necessário, será publicada uma nova listagem de selecionados, com o local onde será realizada a capacitação.

6- VALOR A SER PAGO

6.1- Fiscal de sala: R\$168,36 (cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

6.2- Presidente de sala: R\$168,36 (cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

7- CAPACITAÇÃO

7.1- O selecionado deverá participar de uma capacitação. A data, o horário e o local da capacitação serão divulgados juntamente com a listagem dos selecionados.

7.2- Na capacitação, serão entregues aos selecionados crachás e manuais de instrução, os quais NÃO poderão ser retirados por terceiros.

7.3- Na capacitação, haverá tolerância de **5 minutos de atraso** para o selecionado.

7.4- O selecionado que não comparecer à capacitação estará desvinculado, automaticamente, da fiscalização.

8- VALIDADE

O resultado do processo de seleção deste Edital é válido apenas para a atuação na aplicação das provas do Processo Seletivo do Colégio Politécnico.

9- ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1- A UFSM divulgará, quando necessário, avisos oficiais referentes ao processo de seleção, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

9.2- É de inteira responsabilidade do candidato a observância de sua seleção ou não.

9.3- Após a divulgação do local de fiscalização do selecionado, não será possível realizar alterações.

9.4- Em virtude das características deste Edital, a COPERVES, a partir do segundo dia útil que antecede a aplicação da prova, reserva-se o direito de, nos casos urgentes, utilizar selecionados sem seguir a ordem de prioridade.

9.5- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de seleção sujeita o candidato à desclassificação imediata.

9.6- Os casos omissos serão resolvidos pela COPERVES da UFSM.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2017.

COPERVES.